



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 418

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 197/2025.....	1
PORTARIA Nº 196/2025.....	1
PORTARIA Nº 195/2025.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 197/2025

de 24 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIO CELIO ALVES DOS SANTOS**, apesar de efetivado(a) em **09/08/2001**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos nº **0002867-12.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (09/08/2001);

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/03/2009 a 31/12/2009** e de **05/04/2022 a 02/12/2024**;

CONSIDERANDO, que a sentença judicial transitada em julgado reconhecer ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIO CELIO ALVES DOS SANTOS**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre

seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24 dias do mês de Dezembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2025

de 24 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **FRANCISCO BALISA DE SOUSA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos nº **0002863-72.2022.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da promulgação da Lei Municipal (23/05/2003).

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **FRANCISCO BALISA DE SOUSA**, o percentual de **22% (vinte e dois por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2025

de 24 de dezembro de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO
COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei
Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MADALENA MARIA OLIVEIRA REIS**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001394-54.2023.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data do fim do estágio probatório (06/08/2004).

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MADALENA MARIA OLIVEIRA REIS**, o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal